LEI Nº 5.396, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos médicos veterinários e responsável por clínicas veterinárias ou petshops comunicarem aos órgãos ambientais responsáveis, a ocorrência de casos de maus-tratos contra animais no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município **sancionou**, e eu, Primeiro Vice-Presidente, nos termos do § 8º do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Todo médico veterinário ou responsável por clínicas veterinárias ou petshops que tomarem conhecimento ou suspeitarem de casos de maus-tratos a animais deverão comunicar imediatamente aos órgãos ambientais responsáveis a ocorrência do caso.

Parágrafo único. A notificação de que trata o *caput* conterá:

I – qualificação completa do responsável pela possível prática de maus-tratos contra o animal;

II – caso não for possível a qualificação completa de que trata o inciso I, o nome e o endereço do responsável pela possível prática de maus-tratos contra o animal;

III - relatório do atendimento prestado, incluindo a espécie, a raça e as características físicas do animal, a descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os procedimentos adotados.

Art. 2º A omissão da notificação por parte do médico veterinário ou pelo responsável por clínicas veterinárias ou petshops poderá implicar em multa de 10 (dez) a 100 (cem) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI's.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 5 de abril de 2024.

Vereador Rogério Quadros
Primeiro Vice-Presidente

dc/

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO QUADROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1F5B-D34A-7A36-49D0 e informe o código 1F5B-D34A-7A36-49D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F5B-D34A-7A36-49D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGÉRIO QUADROS (CPF 703.XXX.XXX-49) em 05/04/2024 13:24:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1F5B-D34A-7A36-49D0

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4925, DE 8 DE ABRIL DE 2024